N.º :
Assunto :
Serviço :
Data :

LEI MUNICIPAL Nº 1499 DE 07/07/1987

"CONTÈM AUTORIZAÇÃO"

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá,MG,por seus representantes legais,decreta e Eu,Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Dores do Indaiá,devidamente autorizado a realizar obras de ampliação e melhorias no prédio-Sede da SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA - CGC nº 20.918.637/0001-79,sediado nesta cidade,de acordo com as disponibilidades financeiras do município.

Art. 2º - As despesas oriundas da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 07 de Julho de 1987.

Geraldo Marques da Silva
"Prefeito Municipal"

Ivanir Meire de Oliveira Marques
"Secretária"

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL PARA REGISTRO de Leis Municipais
Livro nº 03
fls. 83V e 84 em 07/07/87